



FUNPREVAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESPOSTA

Processo nº 00801.0000740/2026-86

Interessado: Itaú Unibanco S.A.

Referência: Edital de Credenciamento nº 001/2026

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – FUNPREVAL, por intermédio de seu Gestor, em atenção ao pedido de esclarecimentos encaminhado pelo Itaú Unibanco S.A. em 08 de junho de 2026, e considerando a manifestação da Assessoria Jurídica constante da Nota Jurídica Orientativa de 09 de junho de 2026, presta os seguintes esclarecimentos, os quais possuem eficácia vinculante para todos os interessados, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

1) DO ITEM 8.4 DO EDITAL – VALIDAÇÃO DE SEGURANÇA DAS OPERAÇÕES

Questionamento: Possibilidade de utilização de outros meios adequados de validação de segurança em canais remotos, mediante autenticação em dois fatores.

Esclarecimento:

Sim. O objetivo da cláusula é assegurar a autenticidade da manifestação de vontade do segurado, bem como a auditabilidade e rastreabilidade da contratação.

Dessa forma, além da biometria facial e da assinatura digital qualificada (ICP-Brasil), poderão ser utilizados outros mecanismos de autenticação eletrônica robusta equivalentes, desde que assegurem:

- I – autenticação forte ou multifator;
- II – auditabilidade do procedimento;
- III – rastreabilidade da identidade do contratante;
- IV – possibilidade de comprovação documental da contratação.

Permanece vedada, em qualquer hipótese, a formalização da contratação exclusivamente mediante autorização telefônica por voz.

2) DO ITEM 8.5 DO EDITAL – OFERTA ATIVA E MARKETING DIRETO

Questionamento: Possibilidade de realização de oferta ativa de produtos compatíveis com o perfil do cliente.

Esclarecimento:

Não. A vedação constante do item 8.5 do Edital permanece integralmente mantida, em consonância com os princípios de proteção ao consumidor, com a Lei Geral de

Proteção de Dados – LGPD e com as diretrizes de autorregulação bancária, especialmente o Sistema “Não Me Perturbe”.

A oferta de produtos e serviços somente será admitida quando decorrer de solicitação ou contato prévio e voluntário do próprio segurado.

A restrição não impede a divulgação institucional genérica de produtos e serviços financeiros, vedada apenas a abordagem ativa e individualizada não solicitada.

3) DO ITEM 10.1, INCISO V, DO EDITAL – FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E RELATÓRIOS

Questionamento: Alcance da obrigação de fornecimento de informações e relatórios ao FUNPREVAL.

Esclarecimento:

A obrigação prevista no item 10.1, inciso V, deve ser interpretada em conformidade com a Lei Complementar nº 105/2001 e com a Lei nº 13.709/2018.

O dever de colaboração restringe-se ao fornecimento de informações e documentos necessários à fiscalização da execução do credenciamento, à gestão da margem consignável e ao controle das averbações realizadas, não implicando quebra de sigilo bancário nem compartilhamento de informações protegidas por legislação específica.

4) DA CLÁUSULA OITAVA, ITEM 8.1, DO TERMO DE ADESÃO – AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO

Questionamento: Alcance do poder de auditoria, fiscalização e requisição de informações.

Esclarecimento:

O poder de auditoria, fiscalização e requisição de informações previsto no Termo de Adesão limita-se aos dados e documentos necessários à fiscalização do cumprimento das regras do credenciamento, da gestão da margem consignável e da regularidade das consignações realizadas.

Tal prerrogativa não autoriza acesso à escrituração bancária da instituição financeira, quebra de sigilo bancário ou fiscalização de operações estranhas ao objeto do credenciamento, devendo ser exercida em conformidade com a legislação aplicável.

Por se tratar de esclarecimentos interpretativos que não alteram o conteúdo material do Edital de Credenciamento nº 001/2026, não há necessidade de republicação do instrumento convocatório, devendo a presente resposta ser divulgada nos meios oficiais utilizados pelo FUNPREVAL e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, para conhecimento de todos os interessados.

Águas Lindas de Goiás – GO, 17 de junho de 2026.

LUCIANA SANTOS SILVANO

Gestora do FUNPREVAL



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Santos Silvano, Gestor do FUNPREVAL**, em 17/06/2026, às 15:01, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1078333** e o código CRC **A282EF64**.

00801.0000340/2026-71

1078333v2

Rua 15 Qd 19 lote 03, - Bairro Jardim Querência
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72.910-732